PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 335 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 218 de 22 março de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO
Unidade: 01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
Proj./Ati.: 2.025 RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Proj./Ati.: 2.007 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e dois dias do mês de março de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Itamar Bernardi
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

Em: 22 / 03 / 2017